



LEI MUNICIPAL Nº. 1.011/2018

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

“Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – 02. PODER EXECUTIVO
02.03. PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS
02.07.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08. Assistência Social
08.243. Assistência Criança e Adolescente
08.243.0805. Assistência Social a Criança e Adolescente
08.243.0805.2140. Programa Proteção Criança e Adolescente
33.50.42.00. Auxílio
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
FICHA 766
Fonte de Recurso: 1.00.00


Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.
99.999.9999.9999.
9.9.99.00 - 479 – Reserva de Contingência
1.00.00 – Recursos ordinários.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias do exercício, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 11 de dezembro de 2018.


ADRIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal